

RESOLUÇÃO, 08 de maio de 2015.

CD 001/2015

**“ATRIBUI INTERINAMENTE AS COMPETÊNCIAS E
ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE SEGURIDADE AO DIRETOR
PRESIDENTE”**

FOLHA Nº
1/1

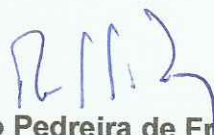
O Conselho Deliberativo da Fundação de Seguridade Social do Econômico S/A – ECOS, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no artigo 40 do Estatuto,

RESOLVE:


Artigo 1º - Diante da indicação, pelas Patrocinadoras da Entidade, de apenas dois nomes para composição da Diretoria Executiva, ficam interinamente atribuídas ao Diretor Presidente as competências e atribuições estatutárias do Diretor de Seguridade.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da presente data.

Salvador/BA, 08 de maio de 2015.


Antônio Pedreira de Freitas Burity
Presidente


Luiz Ovídio Fisher


Edilson Carvalho Lauria


José Carlos Porto de Castro


Marcelo Monteiro Perez


Angelo Calmon de Sá Júnior